

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ
ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº. 114/2014 - PMT

Às nove horas e quinze minutos, do décimo sétimo dia, do mês de outubro de dois mil e catorze, no auditório da PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ, SC reuniram-se os membros da Comissão de Licitações, nomeada pela Portaria 792/2014, sob a presidência da Sra. Carmelinde Brandt, estando presentes os membros Pamela A. Campregher Floriano e Aline Burger e, representando a empresa RENTAL SERVICE LTDA EPP, o Sr. Marcelo Wirth, representando a empresa EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA ADRIMAR LTDA., o Sr. Giovani Benvenutti. Forneceram e protocolaram tempestivamente no Setor de Licitações e/ou apresentaram juntamente com os documentos de habilitação, a garantia da proposta exigida nos termos dos itens 3.8 e 3.10 do Edital, as seguintes empresas: RENTAL SERVICE LTDA EPP, EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA ADRIMAR LTDA, TERRAPLENAGEM AZZA EIRELI, PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA., PACOPEDRA PEVIMENTADORA E COMERCIO DE PEDRAS LTDA. Entregaram, tempestivamente, os envelopes de Habilitação e Proposta, as seguintes empresas RENTAL SERVICE LTDA EPP, EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA ADRIMAR LTDA, TERRAPLENAGEM AZZA EIRELI, e PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA. A Senhora Presidente solicitou aos presentes que rubricassem os envelopes e que conferissem sua inviolabilidade. A senhora Presidente em prosseguimento, passou à abertura do envelope Habilitação, colocando à disposição dos presentes, para exame e rubrica, de todos os documentos neles contidos. Aberta a palavra aos participantes, o representante da licitante RENTAL SERVICE LTDA EPP, a respeito dos documentos apresentados pelas empresas, se manifestou da seguinte forma:

- PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA: solicita verificação dos índices apresentados, pois aparentemente a fórmula está em desacordo com o Edital;
- TERRAPLENAGEM AZZA EIRELI: analisar o índice de liquidez corrente, o Edital exige 1,50 e a empresa apresentou 1,35; não foi apresentado o currículo do Eng. Ivan, bem como o registro de empregado não está assinado pelo responsável da empresa;
- EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA ADRIMAR LTDA: na Certidão apresentada pelo Poder Judiciário consta com pendência sem trânsito em julgado.

O representante da licitante EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA ADRIMAR LTDA, a respeito dos documentos apresentados pelas empresas, se manifestou no seguinte sentido:

- TERRAPLENAGEM AZZA EIRELI: o índice de liquidez corrente está menor do que o exigido no Edital, a fórmula do grau de endividamento está em desacordo com a exigência do Edital; não foi apresentado o currículo do Eng. Ivan, bem como o registro de empregado não está assinado pelo responsável da empresa;

- RENTAL SERVICE LTDA EPP: conforme consta no item 7.1, não consta o contrato social no envelope de habilitação; consta no alvará de 2014 como atividade principal o aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, em desacordo com o objeto licitado; verificar o grau de endividamento, pois está aparentemente em desacordo com o Edital.

A Comissão lembra que a empresa RENTAL SERVICE LTDA EPP apresentou contrato social juntamente com os documentos de credenciamento. Na sequência a Presidente suspendeu a sessão para encaminhamento dos documentos de habilitação ao Setor de Contabilidade e Setor de Engenharia, tendo em vista a necessidade de análise e parecer contábil destes documentos, em especial do item 7.1.3 - Qualificação Econômico-Financeira e análise e parecer técnico dos documentos de habilitação estabelecidos no item 7.1.5 - Qualificação Técnica do Edital. Os envelopes de PROPOSTA deverão permanecer no Setor de Licitação, devidamente lacrado, até a data designada para sua abertura. Nada mais havendo, a Senhora Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão e pelos representantes legais presentes. Registre-se, publique-se, intimem-se.

CARMELINDE BRANDT

Presidente

PAMELA A. CAMPREGHER FLORIANO

Secretária

ALINE BURGER

Membro

RENTAL SERVICE LTDA EPP

EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA ADRIMAR LTDA